



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 434 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2007.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2217-0/2007, *ad referendum* do Conselho de Administração, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA ao servidor **ALEX DE LIMA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Nível Superior, Classe "C", Padrão-15, matrícula n.º 215, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, com fundamento no art. 40, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafos 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e art. 186, inciso I, parágrafo 1º da Lei n.º 8.112/90, com a isenção do imposto de renda, garantida pelo inciso XIV do art. 6º da Lei n.º 7.713/88, mantido pelo artigo 47 da Lei n.º 8.541/92, e, capítulo II, inciso XXXIII, do Decreto n.º 3.000/99, bem como a contribuição previdenciária de acordo com o § 21, do art. 40, da Constituição Federal, na redação dada pela EC n.º 47/2005.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE